

Expediente 986/2017

Projeto de Lei do Executivo nº 060/2017

PARECER JURÍDICO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminha para apreciação deste Poder Legislativo projeto de lei que tem por objeto:

"REVOGA A LEI Nº 8.473, DE 22 DE JUNHO DE 2016 QUE DETERMINA A ADOÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS CHUVAS, VISANDO O RETARDO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS PARA A REDE DE DRENAGEM, E INCENTIVA O APROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA PARA USOS NÃO POTÁVEIS"

Adoto a justificativa ao projeto como exposição fática, de modo a evitar tautologia.

Conforme art. 152, inciso I da Lei Orgânica é da Competência do Sr. Prefeito a iniciativa das leis. Sendo que o Município possui legitimidade para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 11, inciso XXX da LOM.

Nesse contexto, o projeto merece trânsito entre as comissões permanentes.

Observo que a matéria restará aprovada por maioria simples, de acordo com o art. 144 do Regimento Interno.

Finalmente, consta o requerimento de apreciação em regime de urgência, o que possui previsão nos arts. 160 a 166 do Regimento Interno. O pedido não especifica se especial ou simples a urgência. Nessa hipótese interpreto no sentido de valorizar minimamente o processo legislativo, acreditando que se trate de urgência simples.

Em que pese não conste do expediente qual a modalidade de urgência, não há prejuízo ao trâmite do projeto, pois tais situações podem ser esclarecidas e deliberadas em plenário.

São Leopoldo, 03 de outubro de 2017.

Jefferson Soares,

Consultor Jurídico.